



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR SILVINHO LEITE

Ao Exmo. Sr.

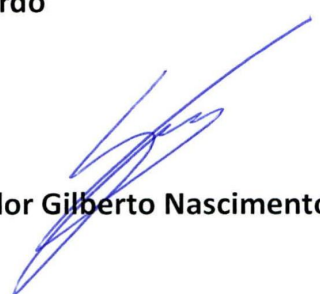
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Requeiro, na forma regimental, a coautoria no Projeto de Lei nº 96/2019, de autoria do Vereador Gilberto Nascimento (PL), que autoriza o consumo de merenda escolar por professores e demais servidores lotados nas unidades da rede municipal de ensino, onde ela é oferecida aos alunos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2025.


SILVINHO LEITE
VEREADOR

De acordo


Vereador Gilberto Nascimento (PL)